

## DECRETO FUNDACIONAL Nº 123/2019

“Dispõe sobre a necessidade de contratação de professores substitutos para atuação nas Unidades de Mineiros e Trindade/GO, por meio de processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências”

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof<sup>a</sup>. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, aquela que comporta a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da instituição, como a ministração de aulas para os cursos ofertados, para atender essa expansão dos serviços;

**CONSIDERANDO** que o atual quadro efetivo não supre a demanda da instituição, especialmente pelo fato de que há professores efetivos lotados em funções administrativas, como Reitoria, Vice Reitoria, Pro Reitorias, Núcleos, Diretorias, bem como o fato de haver professores gozando de licenças para aprimoramento profissional ou por interesse particular e licenças-prêmio, e ainda pelo fato de que alguns professores temporários para cobrirem as vagas nos cursos de Medicina, Educação Física, da Unidade de Mineiros e para o Curso de Medicina – Unidade de Trindade, como explicado pormenorizadamente através dos Memorandos 63 e 64/2019 da PROEPE, que faz parte integrante deste documento;

**CONSIDERANDO** que o Curso de medicina, da Unidade de Mineiros, implantado em 2016 e da Unidade de Trindade, aberto em 2018, ainda encontram-se em expansão, e em relação à metodologia ativa que é a metodologia trabalhada no curso de medicina, sendo então oportuno iniciar os trabalhos com um quadro temporário, possibilitando um melhor planejamento institucional para a futura composição do quadro efetivo;

**CONSIDERANDO** que o próprio Concurso Público para Docentes efetivos – Edital 001/2018, não preencheu todas as vagas disponíveis para o curso de Medicina, seja por reprovação ou pela não procura, motivo pelo qual a gestão não teve outro caminho a não ser a abertura de Processo Seletivo para contratação de professor substituto;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal 12.425/2011, acrescentou o inciso X, ao artigo 2º, da Lei Federal 8.745/93, para admitir a contratação temporária para suprir demandas

decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, podendo ser aplicada por analogia no presente caso, tendo em vista que esta instituição encontra-se em expansão;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal 1.294/2006;

**CONSIDERANDO** a justificativa pormenorizada apresentada pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, Memorandos 15 e 16/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professores substitutos para atuação nas Unidades de Mineiros e Trindade/GO, que será organizado e executado pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, nomeada por meio do Decreto Fundacional n. 94, de 16 de maio de 2016 e Decreto 217, de 23 de novembro de 2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES**, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (04/06/2019).

**Ita de Fátima Dias Silva**  
Diretora Geral da FIMES